

**LEI MUNICIPAL Nº. 0505/2008.**

**SÚMULA  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

**SILDA KOCHEMBORGER**, PREFEITA MUNICIPAL DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.382,68 (Cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Séc. Municipal de Ação Social		
001 – Depto. De Ação Social		
08 – Assistência Social		
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente		
0012 – Tudo pelo Social		
1046 – Panificação Pão e Arte		
319004000000	R\$	76.400,00
339030000000	R\$	24.070,18
449052000000	R\$	42.896,00
Total	R\$	143.366,18

**Artigo 2º** - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no § 1º, do Inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação por Rubrica, oriundos de convenio firmado com o Ministério da Integração Nacional Secretaria de Desenvolvimento do Centro Oeste.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de afixação, revogadas as disposições em contrario.

**Apiacás-MT, 14 de Julho de 2008.**

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**